



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMEB
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 014/2025 – SEMEB
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEX Nº 003/2025
ORDENADORES DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.	
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTOS DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO CNPJ: 10.575.783/0001-95	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 855.728,20 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/03/2025 A 31/12/2025 VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 31/12/2025 a 31/05/2026	
PARECER DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 014/2025-SEMEB.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 08/01/2026 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 106 e 107 e suas alterações, conforme solicitado pela Ordenadora de Despesas.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está no setor competente em uma pasta com as folhas numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.01)
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.02)
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fls. 03);
- ✓ Termo de Autuação 162/2025 assinado por Alice Lima (fls. 04);
- ✓ Contrato 014/2025 da INEX 003/2025-SEMEB e portaria fiscal(fls. 05-16);
- ✓ Ofício 78/2025 da secretária à empresa, assunto: solicitação do 1º Termo aditivo e espelho de e-mail(fls. 17-18);
- ✓ Espelho de e-mail e ofício 025/2025 da empresa à SEMEB, assunto: resposta e aceite ao pedido do 1º aditivo (fls. 19-20);
- ✓ Certidões e certificados de regularidade da empresa (fls. 21-27);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 28-29);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 30);
- ✓ Memo 384/2025 da SEMEB ao chefe do setor de licitação, assunto: solicitação do 1º Termo aditivo (fls. 31);
- ✓ Termo de autuação 289/2025 divisão de licitação (fls. 32);
- ✓ Decreto nº 321/2025 (fls. 33-35);
- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo de prazo (fls. 36-37);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fls. 38);
- ✓ Parecer jurídico nº 134/2025 SEMEB/AJUR opinando pela possibilidade de realização do aditivo, assinado pela assessora jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 39-41);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 014/2025 INEX 003/2025, assinado pelas partes (fls. 42-43);
- ✓ Certidão de afixação assinada pela secretária (fls. 44);
- ✓ Publicação do aditivo de prazo na FAMEP na data de 08/01/2026 C.I. 576D3E28 (fls. 45);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Ricardo Amaro (fls. 46).



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 014/2025, origem INEX 003/2025, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/21. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 09 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Port. nº 204/2024